



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e 53663/2023

Órgão solicitante: CENTROTÉCNICO DE MANUTENÇÃO DA 1ª Cia/BAPM

1. OBJETO:

Contratação de serviços com a necessária aquisição de materiais visando a seleção de empresa para realizar revisão geral da seção de potência (Power SectionOverhaul), juntamente com o fornecimento de 01 (um) de um disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622)do motor do motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148, que equipa o Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), bem como a locação de um motor modelo PT6B-37A para o período que perdurar a revisão geral da seção de potência do motor pertencente ao Águia 02 (PR-PMM / AW119MKII), sediada na 1ª Cia/BAPM, aeronave esta pertencente à Polícia Militar de Santa Catarina.

1.1 Especificações e quantidades:

LOTE 1

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado	
				US\$	R\$
050227003	Revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power SectionOverhaul) – incluída a utilização de banco de provas, com combustível e óleo + Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o referido motor	Serviço	01	US\$ 454.425,00	R\$ 2.453.895,00
077127093	Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) para o motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148	Material	01	US\$ 106.096,74	R\$ 572.922,39
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro Trecho Brusque/SC x Pratt & Whitney Canadá, coleta e entrega (média de 48% dos serviços + materiais)	Serviço	01	US\$ 269.050,44	R\$ 1.452.872,37
Total				US\$ 829.572,18	R\$ 4.479.689,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contemplam: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de coleta do motor em Brusque/SC e remessa ao Canadá (sede da Oficina homologada) e regresso do motor, após a revisão.

LOTE 2

Código do item (NUC)	Descrição simplificada (especificação mínima que possibilite conhecer o material ou serviço e com imagem, se for o caso)	Unid.	Qtde	Valor Estimado		
				Unitário US\$	Unitário R\$	R\$
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (diária do motor)	Dias	180	US\$ 325,07	R\$ 1.755,37	R\$ 315.966,60
050227003	Locação de um motor PT6B-37A (hora voada do motor locado)	Horas	300	US\$ 425,21	R\$ 2.296,13	R\$ 688.839,00
050227003	Logística e taxas, incluindo seguro durante o transporte até Brusque/SC (entrega e coleta)	-	-	US\$ 17.520,00	R\$ 94.608,00	R\$ 94.608,00
Total						R\$ 1.099.413,60

Observações:

- 1) Para fins de previsão orçamentária, consideramos a cotação do dólar em 1US\$ = R\$ 5,40.
- 2) Logística e taxas do quadro acima contempla: embalagem, documentação, desembaraços, exportação, importação, seguro, frete, impostos nacionais e internacionais, taxa administrativa, bem como outros custos envolvidos na operação de entrega do motor em Brusque/SC e coleta do motor, após encerrado o contrato de aluguel.

Para os Lotes 1 e 2, considerando a previsão de execução do objeto do contrato para Janeiro de 2024 e que os valores são passíveis de reajuste, deve ser considerado um acréscimo de 9,5% para o ano de 2024, tendo como base os últimos reajustes realizados pelo fabricante do motor, conforme demonstrado no APÊNDICE I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS, juntado a este SGPE.

O reajuste acima, para ambos os lotes, trata-se de previsão, devendo ser comprovado pela empresa vencedora, mediante apresentação de nova tabela ou “pricelist” do Fabricante para o ano de 2024.

- 1.1.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

1.2 Da natureza do objeto:

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Motor que guarnece a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, de propriedade da Polícia Militar de Santa Catarina é o modelo PT6B-37A da Empresa Pratt & Whitney, com número de série PCE-PU0148.

Em seu Manual de Manutenção do Motor – EMM, no Capítulo 05-20-00 ScheduledMaintenanceChecks, a fabricante Pratt & Whitney solicita que ao atingir 4.500 horas de voo, deve ser realizada a revisão da seção de potência (Power SectionOverhaul), do Motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148 fabricado pela Pratt & Whitney do Canadá, incluindo a revisão/reforma (refurbishment) de algumas unidades substituíveis de linha (LineReplaceable Unit – LRU). Há a necessidade, também, de substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622) do referido motor.

Estas inspeções e revisões requerem testes em bancada, somente existentes na sede da fábrica da empresa Pratt & Whitney, no Canadá.

No último mês o referido motor ultrapassou a marca de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) horas e, portanto, restam atualmente, cerca de 100 (cem) horas para a realização dos serviços ora descritos.

Conforme projeção do Centro Técnico e de Manutenção do Batalhão de Aviação da PMSC, o motor atingirá o limite recomendado no final do mês de dezembro de 2023.

Destaca-se que é necessária a realização das inspeções e revisões citadas, uma vez que é condição para voo, sendo que a não realização dos serviços interromperão as operações aéreas de Segurança Pública na região da Grande Florianópolis e Sul do Estado por tempo indeterminando, contribuindo também para a deterioração do bem e por consequência da aeronave como um todo.

Durante o período que durar as inspeções, para evitar a indisponibilidade da aeronave, a Polícia Militar de Santa Catarina deverá locar um motor do mesmo modelo para equipar a aeronave Águia 02, Matrícula PR-PMM, Número de Série 14.740.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

NÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

As revisões dos motores aeronáuticos ocorrem, normalmente, de acordo com as horas voadas, com intervalos grandes entre uma e outra inspeção.

A título de exemplo, a turbina PT6A-37B Pratt & Whitney, que é a que equipa o Águia 02, sofreu intervenção de revisão no ano de 2017 para 2018, não sendo viável ou mesmo necessário manter registro de preço para esse tipo de serviço ou aquisição de peças, haja vista o alto valor, a baixa disponibilidade no mercado de peças e profissionais com capacitação técnica e homologados, tratar-se de componentes que são importados pelas empresas que vendem, havendo influência direta do dólar e por consequência nos valores orçados para a PMSC.

Neste tópico também é importante salientar que o motor do Águia 02 não serve nas outras 03 aeronaves de asas rotativas da PMSC, as quais, quando sofrerem intervenções de revisão deverão buscar soluções específicas a cada caso.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

NÃO.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

NÃO.

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item, conforme descrito no tópico 1.1 deste termo de Referência.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

Atualmente, através do CONTRATO Nº 021/PMSC/2022 (SGP-e PMSC 64814/2021), entre a PMSC e a HBR S/A, existe um mecânico, inspetor e Oficina homologada à disposição da PMSC para prestar as informações técnicas e necessárias às empresas licitantes ou a que vier a ganhar o certame.

Trata-se de informações que podem ser repassadas por qualquer outro meio sem a necessidade de visita técnica. Inclusive, a retirada e reinstalação do motor revisado será realizado pela HBR, por força de contrato e sem custos pra PMSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

3.3.1 Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Caso as licitantes ou a empresa vencedora optem pela visita técnica, sem custos para a PMSC, deverá fazer contato com o Capitão PM Mat 932489-5 Julio Cesar POLETTI, responsável pelo Centro Técnico de Manutenção da 1ª Cia/BAPM.

3.3.2 Telefone para agendamento da vistoria:

(48) 98843-3702.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Não há impeditivo para a participação de consórcios.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Não há impeditivo para a participação de cooperativas.

3.6 Será admitida a subcontratação?

Será admitida a subcontratação total dos serviços descritos neste Termo de Referência, desde que a licitante indique, em sua proposta, qual empresa será subcontratada e apresente a comprovação de qualificação técnica desta empresa, conforme exigido neste edital e normas do fabricante.

Todos os custos de eventual subcontratação correrão às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional para a PMSC, vez que deverão integrar o valor global da contratação.

Nesses casos, a contratada deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) subcontratada(s), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

3.7.1 A aquisição/contratação se dará em lotes?

SIM.

Os serviços de revisão geral da seção de potência(Power SectionOverhaul), do Motor PT6B-37A, número de série PCE-PU0148 fabricado pela Pratt & Whitney do Canadá,englobam além da mão-de-obra, a troca de peças obrigatórias pelo fabricante, sendo necessários esses



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

serviços juntamente com o fornecimento das peças básicas que englobam a revisão, especialmente a substituição do Disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622), haja vista o seu vencimento.

A oficina homologada para esse serviço fica no Canadá, sendo que a contratação dos serviços será feita por empresa com representação no Brasil.

Com relação à locação de 01 (um) motor PT6B-37A, este pode ser considerado como lote separado, pois permite a participação de empresas diversas, aumentando a concorrência e a disponibilidade do material no mercado.

Registra-se que até o momento, este Centro Técnico de Manutenção não conseguiu estimar prazos de disponibilização deste motor no Brasil, tampouco as empresas contatadas, haja vista a baixa disponibilidade no mercado.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

SIM.

A empresa licitante deverá apresentar, na sessão do pregão, prova de sua qualificação técnica ou, em caso de subcontratação, da empresa que executará o serviço, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução, pelo pregoante ou pela empresa a ser subcontratada, de serviços similares com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços inerentes a todas as inspeções, serviços e peças necessárias ao objeto deste termo de referência;
- b) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades legais cabíveis, de que o pregoante ou a empresa a ser subcontratada possui instalações, aparelhamento, ferramentas e pessoal técnico adequado e disponível ao cumprimento do objeto da licitação;
- c) A empresa deverá apresentar o COM (Certificado de Organização de Manutenção) expedido pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC ou documento equivalente, da autoridade reguladora estrangeira, caso o serviço seja subcontratado, comprovando a autorização para a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

NÃO.

4.3 Será exigida prova de conceito?

NÃO.

4.4 Será exigida carta de solidariedade?



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

NÃO.

4.5 Será exigida garantia da proposta?

NÃO.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 5.1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.1.1.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

dezembro de 2021.

5.1.1.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

5.1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.1.3 Qualificação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021),



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

ou de sociedade simples;

- 5.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 5.1.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- 5.1.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 5.1.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 5.1.3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 5.1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- 5.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.1.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os seguintes documentos deverão ser apresentados:
- a) Certificado de Organização De Manutenção (ANAC ou agência estrangeira equivalente);
 - b) Especificações Operativas da Organização de Manutenção (ANAC ou agência estrangeira equivalente);



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

c) Lista de Capacidades (ANAC ou agência estrangeira equivalente).

- 5.1.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.1.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.1.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 5.1.4.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 5.1.4.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 5.1.4.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.1.4.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 5.1.4.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 5.1.4.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 5.1.4.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões sectionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

- 6.1.1 **Lote 1:** Até 180 (cento e oitenta) dias contados da disponibilização do motor à contratada para os serviços de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) e substituição da turbina de potência (Power Turbine P/N 3045622).

Este prazo poderá ser prorrogado, mediante comprovação da contratada, caso ocorra escassez na matéria prima ou discrepâncias no motor ou mesmo por interesse da administração, no caso de eventual necessidade de acréscimo contratual.

A prorrogação poderá ocorrer por até 180 (cento e oitenta) dias.

- 6.1.2 **Lote 2:** O motor deverá ser disponibilizado em até 45 (quarenta e cinco dias) após solicitação formal por parte da PMSC.

Prazo mínimo de locação 90 (noventa dias) e horas mínimas a serem utilizadas 150 (cento e cinquenta) horas.

O prazo contratado (180 dias) poderá ser prorrogado por mais 50% (90 dias).

O prazo de término será considerado a partir do dia em que o motor estiver disponível para a coleta e transporte.

6.2 Local, horário e endereço de entrega:

- a) O transporte do material para a realização dos serviços e o seu retorno será de responsabilidade da contratada, tanto em território nacional quanto fora do País, incluindo todas as despesas tributárias, logísticas (inclusive caixa adequada ao transporte) e de seguro.
- b) A retirada do motor para a revisão geral, assim como a sua posterior entrega deverá ser realizada na Oficina da HBR S/A situada na Estrada Geral da Bateas, 5111 - Bateas - Rural - Brusque - SC | CEP: 88.359-899.
- c) A entrega do motor alugado, bem como a sua coleta após o término do contrato deverá ocorrer no mesmo endereço, incluindo todas as despesas tributárias, logísticas (inclusive caixa adequada ao transporte) e de seguro.

6.3 Bens perecíveis:

NÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

6.4 Garantia de execução do contrato:

NÃO.

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Lote 1:

500 (quinhentas) horas de voo ou 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro, após a instalação do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 na aeronave PR-PMM da PMSC, devidamente revisado. Essa garantia inclui todas as peças substituídas e/ou reparadas.

Dentro desse prazo de garantia, havendo relação com o correto funcionamento do motor e a manutenção realizada, a contratada deverá prestar assistência técnica, sanar panes que possam ocorrer e disponibilizar pessoal capacitado para atendimento das demandas da PMSC, com vistas a garantir a operacionalidade do Águia 02.

Lote 2:

O motor a ser alugado deverá estar com no mínimo 300 (trezentas) horas disponíveis para a operação do Águia 02 (PR-PMM).

Todas as manutenções preventivas e corretivas ocorrerão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive a substituição de peças que venham a ocorrer durante a vigência do contrato. Dentre as manutenções corretivas aqui mencionadas, ficam excluídas aquelas decorrentes do uso incorreto do equipamento.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

7.1 Da contratada:

7.1.1 Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) providenciar junto à Oficina homologada Pratt Whitney a revisão geral da seção de potência do motor PT6B-37A número de série PCE-PU0148 (Power Section Overhaul) – incluída a utilização de banco de provas, combustível e óleo (Lote 1).
- c) providenciar para que todos os itens previstos e incluídos na Power Section Overhaul, referente ao “P&WCSMARTS programs inclusions & pricing” sejam realizados e as peças substituídas e ou reparadas, para que ao final do contrato o motor tenha a devida



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

escrituração e disponibilidade (tabela anexa à este Termo de Referência) – Lote 1;

- d) instalar o disco da Turbina de Potência (Power Turbine P/N 3045622), adquirido juntamente ao serviços de Revisão geral da seção de potência - Power Section Overhaul (Lote 1).
- e) disponibilizar um motor PT6B-37A à Contratante, devidamente documentado e com a disponibilidade plena de no mínimo 300 (trezentas) horas, mediante aluguel. Motor compatível com a aeronave modelo AW119MKII (Lote 2).
- f) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- g) disponibilizar laudos e orçamentos em idioma nacional (português) para análise e providências por parte da Administração;
- h) entregar, juntamente com as notas fiscais, relação das peças substituídas e serviços realizados, para conferência e posterior pagamento;
- i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- j) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- k) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- l) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- m) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- n) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- o) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- p) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- q) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- r) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- s) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; e
- t) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante:

7.2.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1 Instrumento contratual:

Mediante assinatura de contrato.

8.2 Vigência:

Lote 1: o prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da disponibilização do motor à contratada para os serviços de revisão geral da seção de potência (Power Section Overhaul) e substituição da turbina de potência (Power Turbine P/N 3045622), prorrogáveis, por igual período, conforme item 6.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Lote 2: o prazo de vigência da contratação referente ao aluguel do motor PT6B-37A será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado em até 50% (90 dias). Para este lote, considera-se como período mínimo de locação 90 (noventa dias) e horas mínimas a serem utilizadas 150 (cento e cinquenta) horas.

A logística referente aos Lotes 1 e 2 estão previstas no item 6.2.

8.3 Gestão e Fiscalização:

8.3.1 Gestor:

Nome: Mateus Fornasari SZPOGANICZ
Posto/graduação: Tenente-Coronel PM
Matrícula: 927295-0
E-mail: bapm1ccmt@pm.sc.gov.br

8.3.2 Fiscal:

Nome: Julio Cesar POLETTI
Posto/graduação: Capitão PM
Matrícula: 932489-5
E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

8.3.3 Fiscal Suplente:

Nome: Fábio José BOHNEN Maria
Posto/graduação: Cabo PM
Matrícula: 933720-2
E-mail: bapm1cmntaux@pm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Lote 1:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: durante o prazo de garantia, conforme item 6.5.
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: no ato da entrega do motor e sua disponibilização para reinstalação no Águia 02 (PR-PMM).
- c) Prazos de pagamento: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal com a relação de peças e serviços realizados.
- d) Forma de Pagamento: considerando o alto valor dos serviços e das peças envolvidas nessa aquisição, considerando a necessidade de exportação temporária do bem público e os trâmites de logística em território nacional e internacional, será realizado 50% do pagamento antecipado mediante comprovação de coleta do motor na oficina indicada pela Contratada.

O valor restante será pago no ato da comprovação de entrega do motor à PMSC, devidamente revisado e em funcionamento.

Lote 2:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: durante o prazo de garantia, conforme item 6.5.
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: no ato da entrega do motor e sua disponibilização para instalação no Águia 02 (PR-PMM).
- c) O pagamento das diárias relativas ao período mínimo de locação contratada será efetuado após a instalação e aceite do motor na aeronave PR-PMM, os testes relativos ao funcionamento e conferência da documentação respectiva. Entende-se como período mínimo 90 (noventa) dias de diárias do motor.
- d) O pagamento relativo às horas voadas será efetuado ao término de cada mês, após levantamento realizado pelo Centro Técnico de Manutenção da 1ª Companhia do BAPM, o qual informará à Locadora que expedirá a respectiva Nota Fiscal.
- e) Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, referente a cada mês de locação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesas ocorrerão à conta da dotação:

Órgão/ Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte(s)
160097 PMSC	013132 Polícia Ostensiva Aérea - PM	33.90.92.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.753.111.036 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundo para Melhoria da Polícia Militar - Fonte Tesouro - (EC)

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de R\$ 5.579.103,36 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e três reais e trinta e seis centavos).

12. OUTRAS INFORMAÇÕES (Informação sobre o seguro da Aeronave)

A aeronave PR-PMM tem cobertura de seguro casco nas seguintes características:

SEGURADORA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CNPJ 33.054.826/0001-92

IMPORTÂNCIA SEGURADA:

- CASCO: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais);
- DANOS CAUSADOS A TERCEIROS: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
- RETA: conforme legislação vigente.

GARANTIA DE CASCO – perda ou avaria da aeronave, incluindo: cobertura; prejuízos não indenizáveis; perda total (No caso de perda total, deverá ser efetuada a substituição da aeronave ou indenização do valor segurado); reposição (opções de indenização ao segurado) e reajustamento do valor ajustado.

13. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Julio Cesar POLETTI

Posto/graduação: Capitão PM



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE APOIO ESPECIALIZADO
BATALHÃO DE AVIAÇÃO
1ª COMPANHIA

Matrícula: 932489-5
E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6917

Florianópolis/SC, 21 de novembro de 2023.

Julio Cesar POLETTI – Cap PM
Responsável pelo Termo de Referência
[assinado digitalmente]